



C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 1 4 8 2 9 3 0 6 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa ADRICC ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES E REVENDEDORES DE INSUMOS DE CARMO DA CACHOEIRA, CNPJ 16.500.861/0001-79, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos (Área útil: 0,05 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-01-08-1, localizada na Quadra 02, Lote 11, Bairro Distrito Industrial, no Município de Carmo da Cachoeira, no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: Lat. -21º 26' 57,16" e Long. -45º 12' 30,49" em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 19/06/2028.

Varginha, 19 de junho de 2018.

“Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal”.

Nº ID: 14829